

TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS ANUAL - RIAA

ATIVIDADE:

- 8.1 Lavra garimpeira, minerais garimpáveis;
- 8.2 Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos;
- 8.3 Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado;
- 8.4 Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.);
- 8.5 Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe);
- 8.8 Britagem de rochas para uso imediato na construção civil.

REFERÊNCIAS:

Instrução Normativa nº 06/2014;
Instrução Normativa nº 06/2013;
Instrução Normativa nº 11/2019;
Resolução COMAM nº 041/2022;
Resolução COEMA nº 162/2021;
ABNT – NBR nº 10004:2004
Lei nº 3.427/2022;

O presente termo tem por finalidade oferecer, às pessoas físicas ou jurídicas, critérios e informações capazes de orientá-las na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente (SEMMA), com o objetivo de obter o licenciamento ambiental.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Indicar as legislações pertinentes;
- 1.2. Número da licença ambiental;
- 1.3. Período de vigência da licença ambiental;
- 1.4. Indicar todas as tipologias de acordo com as atividades exercidas (secundárias e/ou de apoio) pelo empreendimento, baseada na Lei Complementar nº 140 de 2011 e Resolução COMAM nº 041/2022;

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Identificação do empreendedor:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. CPF ou CNPJ;
- c. Telefone/Celular;
- d. Endereço atual.

2.2. Identificação do(s) responsável(eis) pelo empreendimento:

- a. Nome;
- b. CPF;
- c. Telefone/Celular;
- d. E-mail;
- e. Endereço atual.

2.3. Identificação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo RIAA:

- a. Nome;
- b. Formação;
- c. Número de registro no conselho profissional;
- d. Cadastro técnico profissional (CTP);
- e. Telefone/Celular;
- f. E-mail;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(eis) pela elaboração dos estudos ambientais.

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 3.1. Endereço;
- 3.2. Coordenadas geográficas;
- 3.3. Mapa de Localização.

4. DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

- 4.1. Descrever todas as possíveis mudanças que possam ter ocorrido durante o exercício anual da atividade:
 - a. Quantidade/volume de produtos produzido e extraído durante o ano (Diário/Mensal/Anual);
 - b. Quantidade/volume de matéria-prima/insumos adquiridos durante o ano (Diário/Mensal/Anual);
 - c. Volume de água aduzida/tratada/consumida (Dia/Mês/Ano);
 - d. Número de funcionários;
 - e. Melhorias introduzidas no processo produtivo;
 - f. O relatório de expansão de lavra, contendo mapas das áreas já exploradas, atualmente lavradas e futuramente a serem lavradas;

- g. O relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá informar o quantitativo e qualitativo Mensal/Trimestral/Anual de cada resíduo e sua destinação final. Apresentar cópia do comprovante da destinação final dos resíduos classificados perigosos;
- h. O relatório do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas deverá informar o status do programa, assim como os mapas indicando as áreas já recuperadas e áreas em processo de recuperação;
- i. Informar alterações e ou ações não previstas no RCA em cada programa;
- j. Informar se houve ampliação/modificação do empreendimento (apresentar memorial descritivo, enfatizando os aspectos ambientais);

5. PRODUTOS/SUBPRODUTOS PRODUZIDOS

- 5.1. Tipo de produto/subproduto;
- 5.2. Quantidade produtiva;
- 5.3. Logística de escoamento do produto (tipo, método e outros);

6. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

6.1. Efluentes líquidos

- a. Informar as características dos efluentes: quantidade e qualidade;
- b. Tipo de tratamento utilizado: descrição e eficiência comprovada do tratamento, demonstrado por relatório fotográfico;
- c. Análises laboratoriais: pontos de monitoramento, devidamente georreferenciados e caracterizados tecnicamente, com indicação da periodicidade da coleta das amostras;
- d. Qualidade do corpo receptor;
- e. Medidas mitigadoras e/ou corretivas em caso de problemas na operação.

6.2. Resíduos sólidos

- a. Detalhar a geração de resíduos;
- b. Classificação e identificação dos resíduos (ABNT - NBR 10.004)
- c. Quantificação dos resíduos;
- d. Monitoramento: métodos, periodicidades e outros;
- e. Destinação final dos resíduos.

6.3. Ruídos (se aplicável)

- a. Equipamentos que geram ruídos;
- b. Classificação do ruído;

- c. Pontos de medição dos ruídos;
- d. Níveis de ruídos: gráficos e curva de ponderação;
- e. Raio (metros) de alcance dos ruídos.

6.4. Emissões atmosféricas (se aplicável)

- a. Unidades que geram emissões atmosféricas;
- b. Classificação do poluente;
- c. Tipo de tratamento;
- d. Monitoramento: pontos georreferenciados, parâmetros, metodologia de análise, periodicidade, informações meteorológicas, alcance da poluição e outros.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS AMBIENTAIS

- a. Identificar e descrever as unidades que ofereçam riscos ambientais;
- b. Medidas mitigadoras e/ou corretivas adotadas pelo empreendimento;

8. TREINAMENTOS, CERTIFICADOS AMBIENTAIS E RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE (se aplicável)

- a. Informar treinamentos realizados sobre informações ambientais e de segurança do trabalho para os funcionários (em caso de verdadeira, informar o conteúdo, periodicidade e cópia dos certificados);
- b. Relatório consolidado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RTT) do(s) responsável(eis) técnico(s), relativo aos treinamentos e demais ações realizadas;
- c. Informar se possui Certificado Ambiental (tipo, validade e a procedência);
- d. Relacionamento social: programas socioambientais, comunicação com o entorno, vizinhanças, parcerias e outros.

9. DOCUMENTO FOTOGRÁFICO

- 9.1. O documento fotográfico deve contemplar todos os planos e programas que forem executados no presente RIAA, seguindo todos os parâmetros técnicos para a sua produção.
- 9.2. Deve conter no documento, o registro da situação atual das áreas que foram e/ou serão alteradas durante as fases de instalação e operação do empreendimento.
- 9.3. Todas as imagens deverão conter legenda, descrição, coordenadas geográficas e data de captura.

Assinatura do Responsável Técnico